



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO N°. 010, de 26 Março de 2007

"Dispõe sobre o Tombamento das Fachadas do Colégio Arcebanguense, situado à praça Dr. Herculano de Paula Borges, 210, por seu valor Arquitetônico, Histórico e Cultural".

O Prefeito Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especificamente pela Lei nº 1.165/98, de 09 de março de 1998 e;

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Arceburgo em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 1.165, de 09 de março de 1998, legislação que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município, decreta o Tombamento das Fachadas do Colégio Arcebanguense, situado à praça Dr. Herculano de Paula Borges, 210 por seu valor Arquitetônico, Histórico e Cultural.

**Art. 2º** - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.165, de 09 de março de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Arceburgo e aprovação da Superintendência Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arceburgo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arceburgo, de 26 Março de 2007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ARST".

**Antonio Roberto da Costa**  
**Prefeito Municipal**